



EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2019

Dispõe sobre a modificação do Projeto de Lei nº 033/2019, e dá outras providências.

O VEREADOR AILSON FERREIRA FROTA FILHO, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente na forma do Regimento Interno, propõe a presente emenda modificativa:

Art. 1º. Fica alterada a sequência numérica ordinal do Projeto de Lei nº 033/2019, passando a ler da seguinte forma:

- I - No *caput* do Art. 5º. onde lê-se “Art. 5º” passa-se a ler “Art. 4º”;
- II - No *caput* do Art. 6º. onde lê-se “Art. 6º” passa-se a ler “Art. 5º”;
- III - No *caput* do Art. 7º. onde lê-se “Art. 7º” passa-se a ler “Art. 6º”;
- IV - No *caput* do Art. 8º. onde lê-se “Art. 8º” passa-se a ler “Art. 7º”;
- V - No *caput* do Art. 9º. onde lê-se “Art. 9º” passa-se a ler “Art. 8º”; e
- VI - No *caput* do Art. 10. onde lê-se “Art. 10” passa-se a ler “Art. 9º”.

Art. 2º. As demais disposições do Projeto de Lei nº 033/2019 permanecerão inalteradas.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aos 02 de setembro de 2019.

Ailson Ferreira Frota Filho
Ailson Ferreira Frota Filho
Partido Trabalhista Brasileiro/PTB
Líder do Governo

06/09/2019 15:09:00hs
[Assinatura]
Claudia Maria Farias de Souza Cruz
Assessora de Trâmites e Proposições
CMSGA

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS

Av. Prefeito Mauricio Brasileiro, SN, Parque Liberdade
São Gonçalo do Amarante/CE CNPJ Nº 35.004.696/0001-09